



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON**  
**Biênio 2017/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SR. RENZO DE VASCONCELOS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo nº 36, IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO,


**Artigo 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **RENZO DE VASCONCELOS** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 10 de julho de 2018.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 10 / 07 / 20 18  
*Fabiana Croskopp Bastos*  
Assessora Administrativa

  
Evandro Vermelho  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 10 / 07 / 20 18  
*Gabriela Camisqui Bastos*  
SERVIDOR  
Gabriela Camisqui Bastos  
Auxiliar Administrativo